

Carta Nº <numeração eletrônica –vide rodapé ou página de assinatura>  
Curitiba, 10 de abril de 2026

À  
Câmara Municipal de Pinhalão  
Alexandre Cristiano  
Presidente

### **Resposta ao ofício nº 97/2025**

Prezado Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício encaminhado por esta respeitável Câmara Municipal, por meio do qual manifesta preocupação quanto ao suposto fechamento do posto de atendimento presencial da Companhia Paranaense de Energia no município de Pinhalão, agradecemos, inicialmente, a atenção, o zelo e a preocupação desta Casa Legislativa com a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Cumpre-nos esclarecer que o atendimento presencial no município de Pinhalão não foi encerrado em nenhum momento. O que ocorreu foi apenas a substituição do fornecedor responsável pela operação do atendimento na cidade, medida administrativa interna que não implicou interrupção dos serviços disponibilizados à comunidade.

Dessa forma, reiteramos que o atendimento segue em pleno funcionamento e em total normalidade, permanecendo à disposição de toda a população de Pinhalão, inclusive dos moradores da zona rural, com a mesma atenção, qualidade e compromisso que sempre pautaram nossa atuação.

Informamos, ainda, que o atendimento presencial está sendo realizado no seguinte endereço: Rua Geraldo Vieira, 78, Pinhalão/PR.

Agradecemos a manifestação desta Câmara Municipal e reforçamos que prezamos pelo bom atendimento, pela qualidade dos serviços prestados e compartilhamos da mesma preocupação com o bem-estar da população, buscando sempre assegurar acesso eficiente, próximo e resolutivo aos serviços essenciais.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

**Flavio Antonio Barbosa dos Santos**  
Gerente  
Divisão de Gestão Administrativa do Atendimento  
DESIG 000584.03/2026

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. – DIVISÃO DE GESTÃO DO ATENDIMENTO PRESENCIAL DIS RUA PROF. BRÁSILIO  
OVÍDIO DA COSTA, 1703 - CEP 80310-130 – CURITIBA – PR